



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
DESPESA Nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CENTRO DE  
COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE  
BRASÍLIA E A EMPRESA ATHENA  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo B, Térreo, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1 de 20 de setembro de 2023, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3049353 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATHENA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.234.200/0001-28, sediada no SRTVN, Quadra 701, Edifício Centro Empresarial Norte, Bloco A, Sala 702/704, Asa Norte, CEP 70.719-903, em Brasília/DF, representada por REINHOLD SPANDL e ARY ALEXANDRE GOLIN LOPES Sócios-Administradores, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004586/2020-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para o Contrato nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de um Software de Análise de Aplicações Web e de uma Renovação de Suporte e Garantia para um Software de Análise de Aplicações Web.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato, majorando seu valor em 6,4%, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – setembro de 2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – EFEITO RETROTATIVO

4.1. Os efeitos financeiros do presente instrumento tem início a contar de 18 de dezembro de 2024.

4.2. São alcançadas retroativamente pelo reajuste apenas as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Em observação ao disposto no item anterior, para fins de cálculo de valores retroativos, o fiscal do contrato deverá calcular a diferença devida à Contratada, aplicando o percentual de 6,4% sobre as notas fiscais dos serviços **EXECUTADOS** a partir de 18 de dezembro de 2024.

4.4. O valor devido obtido em cada nota fiscal ( $6,4\% \times \text{valor da nota fiscal}$ ) poderá ser arredondado para duas casas decimais.

4.5. Após ser informada do valor total retroativo a que faz jus, a Contratada emitirá nota fiscal, a qual fará referência a este apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não será exigida à prestação de garantia, conforme apresentado no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor global do contrato, a partir de 18 de dezembro de 2024, passa de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais) para R\$ 159.387,20 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais, vinte centavos), conforme quadro abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                            | VALOR (R\$) |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | 1.2  | Garantia e Suporte por 12 (doze) meses da licença do item 1.1 do Contrato Original | 79.693,60   |
|      | 2    | Garantia Suporte do HCL AppScan Standard para 1 (um) usuário por 12 (doze) meses   | 79.693,60   |

6.2. Quadro resumo dos instrumentos:

| INSTRUMENTO               | VALOR ANUAL (R\$) |
|---------------------------|-------------------|
| TERMO DE CONTRATO         | 294.800,00        |
| 1º TERMO ADITIVO          | 147.400,00        |
| 1º TERMO DE APOSTILAMENTO | 8.519,72          |
| 2º TERMO ADITIVO          | 149.800,00        |
| 3º TERMO ADITIVO          | 149.800,00        |
| 2º TERMO DE APOSTILAMENTO | 9.587,20          |

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

**CONTRATANTE:**

*(assinatura eletrônica)*  
SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO Cel Av  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

REINHOLD SPANDL  
Sócio-Administrador

51ad04e9-5767-40fa-8cf0-8e395eb46fd3  
Assinado de forma digital por  
51ad04e9-5767-40fa-8cf0-8e395eb46fd3  
Dados: 2025.06.25 13:43:11 -03'00'

ARY ALEXANDRE GOLIN  
LOPES:50417002149  
Assinado de forma digital por ARY  
ALEXANDRE GOLIN  
LOPES:50417002149  
Dados: 2025.06.25 11:55:30 -03'00'

ARY ALEXANDRE GOLIN LOPES  
Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

*(assinatura eletrônica)*  
DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA 1º Ten QOCON ADM  
Agente de Controle Interno

*(assinatura eletrônica)*  
ANGÉLICA LOPES DE JESUS 1º Ten QOAP ANS  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 2º TERMO DE APOSTILAMENTO                                                                                                         |
| Data/Hora de Criação:         | 13/05/2025 12:26:07                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 3                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 439b11bdfd0e8af0da0ecf3cd272c025                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA no dia 25/06/2025 às 16:16:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANGÉLICA LOPES DE JESUS no dia 26/06/2025 às 10:48:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIO R. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO no dia 27/06/2025 às 11:44:25 no horário oficial de Brasília.